



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 239/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 6060, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". JOSÉ MARIA FERREIRA GUILMARÃES

Apresentado em 10 de 11 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no Journal Folha  
Diário n.º 860/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 09 / 11 / 1999

N.º 239 L.º 001 Fls. 024 ✓

PROJETO Nº 239/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6060,  
Quadra 02 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

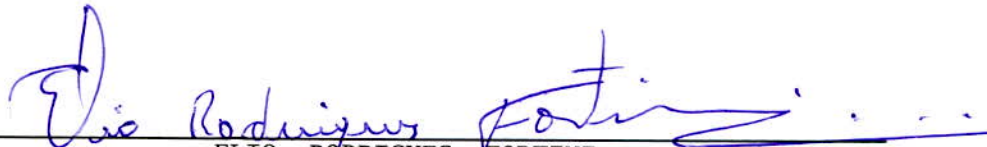
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6060, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARIA FERREIRA GUIMARÃES, falecido em 04 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de JOSÉ MARIA FERREIRA GUIMARÃES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 03 de novembro de 1999.

  
ELIO RODRIGUES FORTINI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10/11/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 16/11/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22/11/99



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6060,  
Quadra 02 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à  
sepultura nº 6060, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se  
acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARIA FERREIRA GUI-  
MARÃES, falecido em 04 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de JOSÉ MARIA FER -  
REIRA GUIMARÃES, ficam assegurados todos os direitos decor -  
rentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 860/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6060,  
Quadra 02 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à  
sepultura nº 6060, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde  
se acham inumados os restos mortais de JOSÉ MARIA FERREIRA  
GUIMARÃES, falecido em 04 de outubro de 1998.

Art.2º - À família de JOSÉ MARIA FERREI  
RA GUIMARÃES, ficam assegurados todos os direitos decorren-  
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Câmara M. de Japeri, 21 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Inc. Est. 80.357.761

Nº 241092

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. WANZELER JOSÉ PEREIRA

a importância de R\$ 163.14

Referente a FAL. JOSÉ MARIA FERREIRA GUIMARÃES

na Sepultura 6060

Quadra 02

Óbito 6.905 Livro 612 Fl. 1574 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139.66
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17.98
	Calefeto	6.20
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$ 163.14

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 05 de 10 de 19 98

Wagner José Pereira  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Inc. Est. 80.357.761

Nº 241092

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. WANZELER JOSÉ PEREIRA

a importância de R\$ 163.14

Referente a FAL. JOSÉ MARIÁ FERREIRA GUIMARÃES

na Sepultura 6060 Quadra 02

Óbito 6.905 Livro 612 Fl. 1594 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	139.66
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17.98
	Calefeto	6.20
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$ 163.14

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 05 de 10 de 19 98

[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537  
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 157v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.905 do óbito de: "JOSÉ MARIA FERREIRA GUIMARÃES"

falecido aos 04 de Outubro de 1998 às 13 horas e 25 minutos à Casa de Saúde N. Sª da Conceição, nesta localidade\*:\*

do sexo Masculino profissão Aposentado\*:\*

natural de Eugénópolis - M.G. ESTADO CIVIL Casado com: Matilde Alves Pereira Guimarães\*:\*

com 57 anos de idade, residente Rua Cyrene Moraes Costa 413 - Nova Belem - Japeri \*:\* FILHO de Franklin Ferreira Guimarães e Izaltina Maria de Jesus\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Carlos Cipriano\*:\* que deu como causa da morte Parada cárdio respiratória, I.C.C.\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri-RJ.\*:

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Wanderlei José Pereira\*:\*

Observações: IFP nº 05.453.629-7, Benefício nº 059315233-6\*:\*



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
COTA Mat. 01/19537  
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 1998.

Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537

FIRMA NO TIPO OFÍCIO DE  
NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO

Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537  
Fazenda Ary Schiavo, 71 - Japeri

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 157v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.905 do óbito de: "JOSÉ MARIA FERREIRA GUIMARÃES"

falecido aos 04 de Outubro de 1998 às 13 horas e 25 minutos à Casa de Saúde N. Sª da Conceição, nesta localidade\*:\*

do sexo Masculino profissão Aposentado\*:\*

natural de Eugénópolis - M.G. ESTADO CIVIL Casado com: Matilde Alves Pereira Guimarães\*:\*

com 57 anos de idade, residente Rua Cyrene Moraes Costa 413 - Nova Belem - Japeri \*:\* FILHO de Franklin Ferreira Guimarães e Izaltina Maria de Jesus\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Carlos Cipriano\*:\* que deu como causa da morte Parada cárdio respiratória, I.C.C.\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri-RJ.\*:

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Wanderlei José Pereira\*:\*

Observações: IFP nº 05.453.629-7, Benefício nº 059315233-6\*:\*



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537  
Fazenda Ary Schiavo, 71 - Japeri

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 1998.

Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_   
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_


*Elio* \_\_\_\_\_   
 PRESIDENTE


O Projeto em tela de autoria do VER.ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6060, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_   
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_   
 MEMBRO

*Carlos Valdeci Moraes Moraes* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº

AUTOR: VER. ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
*Ari* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ELIO  
RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6060, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO de  
JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paula F. Gaudades  
 RELATOR  
*Ari* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Psi* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO